



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL N° 2493/25

EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Suplementação

| | |
|-------------------------------|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE |
| 06.001.10.302.0011.1.394. | AQUISIÇÃO MATARIAIS DE ORTOPEDIA - DEP. |
| ESTADUAL ALCIRONE MOREIRA | |
| 86 - 3.3.90.30.00.00 16210100 | MATERIAL DE CONSUMO 430.486,78 |
| 87 - 4.4.90.52.00.00 16210100 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.169.513,22 |
| Total Suplementação: | 1.600.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N° 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

| | |
|--|---------------------|
| 1.7.2.3.50.01.90.00 Emenda Estado - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Individual | 1.600.000,00 |
| Total da Receita: | 1.600.000,00 |

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de novembro de 2025.

APROVADO

Em

03/11/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

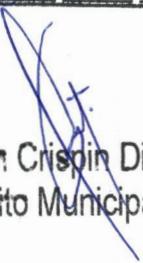

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port.Nº 034/2025

04/11/2025

SANCIONADO

Em

04/11/2025


Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal